



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 187/2026

Miraselva, 21 de abril de 2026.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 20 de abril, dirigimo-nos respeitosamente a Vossa Senhoria com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos fluxos operacionais e dos mecanismos de coordenação entre a Divisão de Transportes e os setores vinculados à área da saúde, especialmente no que se refere à disponibilidade de motoristas para atendimento de demandas aos finais de semana.

Conforme relatado pelo nobre colega parlamentar, registrou-se, no último final de semana, a ocorrência de situação envolvendo paciente internado em Londrina, cuja família necessitava de apoio logístico para o envio de itens essenciais, como roupas limpas destinadas à mãe e fraldas para a criança hospitalizada. Na ocasião, a cidadã tentou viabilizar o transporte junto à Administração Municipal. Porém, ante a ausência de motorista de plantão disponível, não foi possível atender ao pedido, restando inviabilizado o deslocamento pretendido.

Registra-se que episódios dessa natureza, ainda que pontuais, evidenciam a necessidade de aperfeiçoamento da comunicação institucional e do planejamento operacional, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, notadamente em situações que envolvem demandas de saúde. Nesse sentido, recomenda-se, de forma propositiva, a instituição de escala formal de plantão para motoristas, com designação prévia, e a implementação de canal direto de comunicação entre a Divisão de Transportes e a Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de ocorrências imprevistas.

Diante do exposto, salientamos que as medidas ora sugeridas visam fortalecer a integração entre os setores, conferir maior previsibilidade às rotinas administrativas e assegurar resposta adequada às necessidades da população. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA SENHORA:
LUCIANA STANLEY DE ABREU
SERVIDORA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br